



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA DE VAGAS
REFERENTE AO EDITAL Nº 007/RIFB, DE 10 DE ABRIL DE 2017

**RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
COMPROBATÓRIA DA RESERVA DE VAGAS REFERENTE AO EDITAL Nº 18/RIFB,
DE 30 DE ABRIL DE 2018**

**SELEÇÃO 2018/2
PROCESSO SELETIVO PARA CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM SEGURANÇA
DO TRABALHO - EaD**

A Coordenadora de Acesso e Ingresso, da Pró-Reitoria de Ensino do IFB, nomeada pela Portaria nº 3291, publicado no D.O.U, de 29 de dezembro de 2017, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

1. DA DIVULGAÇÃO

1.1. **DIVULGAR**, conforme previsto no Cronograma do Edital nº 18/RIFB, de 30 de abril de 2018, o **Resultado Preliminar da Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas**, no documento em anexo.

2. DOS RECURSOS

- 2.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vagas, segue ao final deste documento o formulário para a interposição do recurso.
- 2.2. A interposição de recurso acontecerá, apenas presencialmente no **Campus Ceilândia**, conforme quadro abaixo:

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA DE VAGAS			
LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Recepção/Protocolo do <i>Campus</i> Ceilândia	08 de junho de 2018 (sexta-feira)	QNN 26 – AE S/N entre a UnB e Estação de Metrô Ceilândia Sul.	Das 9h às 12h e das 14h às 20h

- 2.3. Não será admitida a apresentação de novos documentos no prazo de recurso.
- 2.4. **Os recursos interpostos serão analisados no dia 08 de junho de 2018**, data em que não serão aceitas quaisquer complementações de documentos após a entrega do recurso, respeitando o item 9.11 do Edital nº 18/RIFB, de 30 de abril de 2018. Os recursos serão respondidos pelas Comissões do Campus Ceilândia e disponibilizados para vista dos candidatos (apenas presencialmente no *Campus*) e a publicação do resultado final da comprovação da reserva de vagas será feita na página do IFB na *internet* a partir da data provável de **12 de junho 2018**, conforme item 9.13 do Edital.
- 2.5. A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA DE VAGAS
REFERENTE AO EDITAL Nº 007/RIFB, DE 10 DE ABRIL DE 2017

certidão de nascimento do candidato.

- 2.6. Não serão aceitas documentações bem como a interposição de recursos entregues via postal, fax e/ou correio eletrônico.

3. DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DE RESERVA

- 3.1. A homologação do **resultado final da análise comprobatória da reserva de vagas** será disponibilizada na página do IFB (<https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) e na Recepção do *Campus* do curso pretendido a partir das **18h da data provável de 12 de junho de 2018**.
- 3.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos se informarem do resultado das solicitações, pelo *site* do IFB ou presencialmente no *Campus*.
- 3.3. O candidato que não entregou a documentação ou não conseguiu comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição, perde o direito à vaga, conforme o item 9.7 do Edital nº 18/RIFB, de 30 de abril de 2018, e **passa a concorrer pelas vagas da ampla concorrência**.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, endereço e os telefone do *Campus* Ceilândia são os informados a seguir:

CAMPI	ENDEREÇO	TELEFONE
CEILÂNDIA	QNN 26 – AE S/N entre a UnB e Estação de Metrô Ceilândia Sul/DF.	(61) 2103-2170

- 4.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus* especificado no quadro acima.
- 4.3. É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, atender a quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pelo IFB.
- 4.4. São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br/> e <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.
- 4.5. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Brasília – IFB.
- 4.6. São anexos desta Diculgação:
a) ANEXO A: **FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**
b) ANEXO I: **RESULTADO PRELIMINAR DA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS – Campus Ceilândia;**

Brasília, 07 de junho de 2018.

Original Assinado
CAROLINA GONÇALVES DE SOUZA
Coordenadora de Acesso e Ingresso
Portaria nº 3291, de 29/12/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA DE VAGAS
REFERENTE AO EDITAL Nº 007/RIFB, DE 10 DE ABRIL DE 2017

ANEXO A
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Processo Seletivo para o Curso Técnico Subsequente de Segurança do Trabalho - EaD do Instituto Federal de Brasília – IFB

Edital nº 18/RIFB, de 30 de abril de 2018– 2018/2

Orientação: O candidato deve levar o formulário já preenchido.

Nome do Candidato:	
CPF:	Curso pretendido:
Campus pretendido:	Turno do curso pretendido:
Tipo de vaga pretendido:	

Use folha separada para cada tipo de recurso.

Recurso referente ao: () resultado preliminar da análise da documentação comprobatória da reserva de vagas

Fundamentação do recurso (explicitar o que está sendo questionado/pedido):
--

Assinatura do Candidato ou Representante Legal